



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 155/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal Nº 5.809/2020.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5915

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 5.809/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Denomina-se “Adalberto Luis Honório (Beto Olliegator)” a Pista de Skate localizada na Avenida Brasil.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 5.809/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
§1º Fica denominada “Adalberto Luis Honório (Beto Olliegator)” a Pista de Skate localizada na Avenida Brasil, em frente à Rodoviária.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.